

LEI ORDINÁRIA Nº 1510

de 05 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PIO XII “Hospital do Câncer de Barretos”, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação PIO XII “Hospital do Câncer de Barretos”, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção e funcionamento da entidade.

Art. 2º.. O valor do presente convênio será de 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado pela Municipalidade após a celebração do instrumento competente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. . Os recursos oriundos da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de dezembro de 2007.

MOYSÉS NERY PREFEITO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em